AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA TROFA

trofa município

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Declaração Ambiental

Dezembro de 2024

ambisitus
projectos, gestão e avaliação ambiental, lda

Avaliação Ambiental Estratégica

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Tomo I – Definição Âmbito

Tomo II – Relatório Ambiental

Tomo III – Resumo Não Técnico

Tomo IV – Declaração Ambiental

Dezembro de 2024

Projeto n.º A053

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA TROFA

Declaração Ambiental

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa, adiante designado por PDM ou Plano, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A Declaração Ambiental estrutura-se segundo as subalíneas i), ii), iv) e v) da alínea b) do n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei supracitado. A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. A análise deste documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e do público em geral.

Na elaboração do presente documento foram ainda consideradas as recomendações da Agência Portuguesa do Ambiente na Nota Técnica, emitida em abril de 2020, que pretende contribuir para harmonizar procedimentos relativos à preparação, emissão e divulgação das Declarações Ambientais.

i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;

A decisão de proceder à revisão do PDM da Trofa foi tomada por deliberação camarária a 10 de maio de 2018. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, este procedimento tornou-se obrigatório, sendo facilitada a identificação de todos os fatores ambientais potencialmente afetados pelas propostas dos planos.

Assim, o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica iniciou-se em outubro de 2018 com a elaboração e apreciação pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) da Definição do Âmbito. Este documento estruturou a análise ambiental a desenvolver em torno de cinco fatores críticos de decisão a saber:

- Ordenamento do Território;
- Socioeconomia;
- Valores Paisagísticos e Patrimoniais;
- Qualidade Ambiental;
- Riscos Naturais e Tecnológicos.

Posteriormente, foi elaborado o Relatório Ambiental Preliminar (março de 2022), sendo o mesmo sujeito à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas que integravam a Comissão de Acompanhamento, as quais se pronunciaram no âmbito da 1.ª Reunião Plenária realizada a 11 de abril de 2022. Dessa consulta resultou a pronúncia da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), Infraestruturas de Portugal (IP), Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Norte (CCDR-N) e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Consequentemente, o relatório foi reformulado com o intuito de integrar as observações apresentadas dando origem ao Relatório Ambiental (agosto de 2023). Foram introduzidos ainda ajustes à proposta do plano resultantes da pronúncia das entidades, tendo o Relatório Ambiental assimilado os mesmos. Ao nível das recomendações para o Plano feitas pelo Relatório Ambiental, estas foram integradas, na sua maioria.

A metodologia seguida permitiu avaliar a proposta nos seus diversos componentes e identificar aspetos passíveis de ajustes conducentes a uma maior sustentabilidade global da proposta do Plano. Estes aspetos resultaram não só da análise desenvolvida no RA como também dos contributos efetuados pelas entidades durante o processo de planeamento e avaliação ambiental.

O Relatório Ambiental foi novamente sujeito à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas, que se pronunciaram no âmbito da 2.ª Reunião Plenária realizada a 12 de outubro de 2023. Nessa consulta emitiram parecer a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), Turismo de Portugal (TP), Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNF). Neste âmbito, foram ponderados os pareceres emitidos pelas entidades, por forma a assimilar os seus contributos e deste modo, ajustar o Relatório Ambiental aos aspetos passíveis de acerto, assim como consideradas as atualizações do Plano. Posteriormente, o Relatório Ambiental (novembro de 2023) foi disponibilizado para a discussão pública, juntamente com a proposta final do Plano.

A Discussão Pública do Plano decorreu entre os dias 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, tendo sido apresentadas 273 participações. Nenhuma participação visou o Relatório Ambiental. O resultado de ponderação das mesmas traduz-se em:

- 23% das participações foram aceites;
- 12% das participações foram parcialmente aceites;
- 65% das participações foram rejeitadas.

A ponderação destas participações levou à introdução de alterações na proposta do Plano, que significaram um aumento de 4,2% do solo urbano, que por sua vez obrigou a afetação de solos da RAN e da REN propostos, significando uma variação de -2% dos solos da RAN e -0,1% de solos da REN. Apesar desse aumento, as alterações verificaram-se na continuidade dos solos urbanos propostos, considerando-se que não alteram de forma significativa a avaliação ambiental realizada, pelo que a mesma se manteve.

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;

Nos termos das normativas legais, o Relatório Ambiental juntamente com a proposta de Revisão do Plano e respetivo regulamento foi sujeito à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), no âmbito da 2ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento, que apreciou a proposta final da revisão do Plano bem como o Relatório Ambiental.

Nesse âmbito, e sobre o Relatório Ambiental, pronunciaram-se a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), o Turismo de Portugal (TP), a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N).

Em resultado dos pareceres emitidos, a Câmara Municipal da Trofa procedeu às alterações no Plano que foram consideradas pertinentes e passíveis de serem consideradas. O Relatório Ambiental foi também revisto em conformidade com os pareceres e com as alterações introduzidas ao Plano.

Posteriormente, a proposta de Revisão do PDM, juntamente com o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico foi sujeita à consulta do público em geral, que decorreu entre os dias 15 de fevereiro e 15 de março de 2024. Não foi apresentada nenhuma reclamação/observação ao Relatório Ambiental, tendo havido um total de 273 participações relativas à proposta da Revisão do PDM resultando em 93 propostas de alteração ao Plano. A ponderação das mesmas levou a introduzir alterações às peças fundamentais do Plano: plantas e Regulamento. Do total de participações, 23% tiveram acolhimento total, 12% foram atendidas parcialmente, sendo que as restantes não originaram nenhum tipo de alteração (65%).

Apresentam-se de seguida as considerações efetuadas pelas várias entidades no âmbito da 2ª Reunião Plenária e respetiva ponderação pela equipa da Avaliação Ambiental.

Parecer da DRAPN em 11/09/2023

"Tendo em conta a análise efetuada, considera-se que o RA apresentado se encontra bem delineado mas, com um dos objetivos de valorizar áreas agrícolas e de atividades

industriais/terciárias através de iniciativas relacionadas com a economia circular e verde (a área agrícola e a florestal correspondem a cerca de 28% e 47% da área do concelho, respetivamente), embora se verifique um fraco peso como atividade económica, deveria ter mais atenção à valorização das atividades relacionadas com a agricultura, pecuária e florestas."

O RA reforçou a análise no que respeita à promoção das atividades associadas ao setor agrícola e florestal, tendo incluído um objetivo de sustentabilidade específico e um conjunto de indicadores para aferição da sua evolução.

"Embora seja referido que o relatório apresentado espelha as recomendações e sugestões emitidas pelas entidades, não foi tido em conta o parecer da DRAPN (datado de 26/04/2022), relativamente aos Relatório de Definição do Âmbito (...)"

Por lapso, a equipa da AAE não teve conhecimento do referido parecer. O mesmo foi agora ponderado no Quadro referente à Definição do Âmbito.

"Refere-se, ainda, que, sendo um concelho com um "desígnio profundamente económico-industrial", mas com o setor primário com alguma expressão territorial, não esquecendo as atividades comercial e turística que podem ter origem no setor da agricultura,

• Não se devem esquecer os investimentos no setor (criação de serviços de aconselhamento agrícola, aquisição de equipamentos e alfaias agrícolas, plantações e instalação de explorações agrícolas, reabilitação de regadios, combate a pragas e doenças e estudos dos impactos das alterações climática ao nível da produção agrícola)"

O Plano possui um regime de edificabilidade em espaços florestal e agrícola que contribui para a promoção das atividades associadas a estes setores.

"• Deverão ser preservadas e promovidas aas estruturas de cariz agrícola identitário, nomeadamente muros de pedra, socalcos, sistemas de irrigação, quintas, casas rurais, entre outros."

Esta intenção encontra-se parcialmente refletida no Regulamento ao nível do regime específico da Estrutura Ecológica Fundamental (Art.º76).

"Salienta-se, também, que podendo ser mais valorizadas as atividades relacionadas com a agricultura, pecuária e floresta, deve ter-se em conta, para as recomendações e diretrizes,

- *Salvaguardar as áreas de elevada e muito elevada aptidão agrícolas;*

Estas áreas foram salvaguardadas pela nova delimitação da Reserva Agrícola Nacional, que abrangeu uma maior porção do território.

- *"Adaptar os usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais, como o uso agrícola em áreas de elevada suscetibilidade à ocorrência de seca;"*

Foi incluída esta sugestão nas recomendações para a gestão.

- *"Deverão ser preservadas e promovidas aas estruturas de cariz agrícola identitário, nomeadamente muros de pedra, socalcos, sistemas de irrigação, quintas, casas rurais, entre outros."*

Esta intenção encontra-se parcialmente refletida no Regulamento ao nível do regime específica da Estrutura Ecológica Fundamental (Art.º77).

"Salienta-se, também, que podendo ser mais valorizadas as atividades relacionadas com a agricultura, pecuária e floresta, deve ter-se em conta, para as recomendações e diretrizes,

- *Salvaguardar as áreas de elevada e muito elevada aptidão agrícolas;"*

Estas áreas foram salvaguardadas pela nova delimitação da Reserva Agrícola Nacional, que abrangeu uma maior porção do território.

- *"Adaptar os usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais, como o uso agrícola em áreas de elevada suscetibilidade à ocorrência de seca;"*

Foi incluída esta sugestão nas recomendações para a gestão.

- *"Promover ações de sensibilização e formações direcionadas para os produtores agrícolas (como as referentes ao consumo eficiente e racional do recurso água, à poluição com origem em unidades industriais diversas, agroindústrias, unidades de produção animal e à utilização de pesticidas e fertilizantes);"*

Foi incluída esta sugestão nas recomendações para a gestão.

- *"Desenvolver parcerias entre o Município e as associações de agricultores e produtores locais, no intuito de estabelecer uma estratégia de promoção dos produtos de qualidade desenvolvidos no concelho."*

Foi incluída esta sugestão nas recomendações para a gestão.

Parecer do TP em 06/10/2023

"Analisado o Relatório Ambiental, alerta-se para a necessidade de clarificação/correção da expressão "Promoção do Turismo de Espaço Rural", devendo a mesma ser substituída por "Promoção da atividade turística em Solo Rústico" ou "Promoção de empreendimentos turísticos em Solo Rústico" (pág. 35 e 188).

Em conformidade deverá ser corrigida a mesma expressão no Resumo Não Técnico (pág. 11)."

Foram corrigidas as expressões, conforme solicitado.

Parecer da DGEG em 06/10/2023

"No Quadro de Referência Estratégico é mencionada legislação de âmbito nacional que foi revogada, a saber: ENE 2020 - Estratégia Nacional para a Energia 2020 aprovada pela RCM nº 29/2010, revogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020 que aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

Sugere-se retirada da menção à ENE 2020."

Foi retirada a menção à ENE2020.

"Ainda no documento AAE – RA é mencionado que "São ainda propostos espaços de exploração de recursos geológicos e energéticos correspondendo a uma exploração de inertes, no limite poente do concelho, e uma central fotovoltaica numa área total de 13,8ha". Informa-se que existe uma central fotovoltaica licenciada pela DGEG em 2022 com uma área de implantação de cerca de 25 ha.

Sugere-se atualização desta caracterização."

Foi atualizada a caracterização.

Parecer da CCDRN em 10/10/2023

"(...) Não obstante o exposto, interessa ainda observar e salientar aspetos mencionados no Relatório como ainda não assegurados e sobre os quais faz recomendações para o Plano, bem como outras considerações acrescentadas por esta Entidade:

A) FCD Ordenamento do Território

Relativamente ao FCD Ordenamento do Território – e de modo a assegurar o acesso à habitação a segmentos da população mais desfavorecidos, a proposta de revisão do PDM deverá atender à Estratégia Local de Habitação, concretizando-a; assim mitigando eventuais efeitos de valorização do mercado imobiliário decorrente da consolidação urbana.

A consolidação do espaço urbano e a efetiva contenção dos perímetros urbanos, promoverá a reabilitação, concorrendo-se para a redução do consumo de materiais e dos recursos naturais, em particular do recurso solo e, simultaneamente, melhorando as condições de salubridade do edificado."

Não foi opção da CM definir áreas para construção de habitação ao abrigo da ELH.

A construção de habitação social ou a custos controlados consta, no entanto, no sistema de incentivos proposto em Regulamento (art.º111.º).

"No que se refere ao critério uso do solo, quando comparada a situação atual e as propostas da Revisão do PDM da Trofa, verifica-se ao nível da variação das áreas de RAN e REN:

Situação atual:

RAN atual - 15868,6ha

REN atual - 1891,1ha

Propostas do Plano (redução do solo urbano):

RAN Bruta - 1707,3ha (aumento de 9%)

REN Bruta – 2338,1ha (aumento de 23,6%)

No entanto, são propostas exclusões em:

- 5% da RAN Bruta: através da expansão urbana; áreas de expansão programada e áreas de acolhimento empresarial. De que resulta, um valor líquido de aumento da RAN de apenas 3,1% face à atual;

- 8,1% da REN Bruta (cerca de 190,2ha): segundo descreve o Relatório, para suprimento de carências e correspondentes áreas já consolidadas. Assim, resultará apenas um aumento líquido de 13,6% face à REN em vigor."

Esta realidade é justificada pela ampliação significativa das Reservas que incluem, por exemplo, no caso da REN, áreas já consolidadas, que foram, naturalmente, excluídas.

De referir que o valor referido para a RAN em vigor não é o correto. O valor correto é 1568,5ha.

"B) FCD Socioeconomia

Relativamente ao critério Dinâmica Empresarial:

As atividades económicas representam uma das linhas estratégicas do Plano. São identificados dois objetivos de sustentabilidade1 e os indicadores associados para o acompanhamento da respetiva monitorização:

1 Aumentar o n.º de empresas e atividades no concelho

Promover as atividades associadas ao setor agrícola e florestal

Tal como referido em fase anterior da AA, verifica-se uma grande abrangência de atividades económicas, distribuídas pelos setores da metalomecânica, indústria têxtil, calçado, ...associadas à indústria transformadora, à semelhança do que ocorre em outros municípios do Vale do Ave. Estas atividades encontram-se distribuídas por todo o território, e, particularmente associadas aos principais vales e cursos de água do município.

(...)

Neste enquadramento, relativamente às Áreas de Acolhimento Empresarial importava esclarecer no RA, sobre a seguinte informação:

- Total de áreas disponíveis atualmente, diferenciando-se:

i) as áreas em solo urbanizável ("propostas" no PDM vigente para acolhimento de empresas e indústria), executadas e por executar;

ii) áreas em solo urbano associadas a espaços de atividades económicas, executadas e por executar;

iii) áreas associadas a atividades industriais identificadas como a deslocalizar;

- Total de novas áreas propostas associadas a espaços de atividades económicas;"

A equipa do Plano não efetuou o levantamento de áreas solicitado, pois foi intenção da Câmara Municipal fazer uma nova qualificação do solo, definindo novas áreas de atividades económicas, as quais fossem exequíveis na vigência do plano, ao contrário do que aconteceu com algumas das áreas urbanizáveis propostas no plano em vigor, que por diversos constrangimentos, não tiveram hipóteses de execução.

Não foi efetuada identificação de áreas a deslocalizar, embora tenham sido criados incentivos para essas ações.

O Plano em análise propõe 651ha de espaços de atividades económicas.

"Apesar de ser referido no RA que na seleção das futuras localizações dos Espaços de Atividades Económicas se deu prioridade à localização estratégica em termos de acessibilidades, deverá ser evidenciado no Plano (através das peças constituintes e complementares), também, o modo como o Plano salvaguardará os aspetos ambientais que se revelem mais críticos, tais como, p.e., efeitos sobre a disponibilidade hídrica – quantidade e qualidade das águas superficiais; sobre o eventual agravamento dos níveis de ruído nos recetores sensíveis (considerando habitações isoladas próximas); perigosidade face aos riscos tecnológicos e mistos, e outros mais, aplicáveis."

Para além da obrigatoriedade do cumprimento da lei geral referente aos vários aspetos focados, o Plano possui disposições que acautelam as diversas questões levantadas, nomeadamente através dos artigos 12.º, 14.º e 16.º do Regulamento.

"Segundo refere o Relatório, a execução de cortinas arbóreas nas áreas ocupadas por atividades económicas – incluindo atividades industriais mais ruidosas, não será, à partida, uma medida obrigatória."

Não foi uma medida incluída na proposta do Plano.

"Relacionar o procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do PDM da Trofa, com AAE dos futuros PP (dos Espaços de Atividades Económicas (EAE) - em solo urbano) e eventuais procedimentos de AIA de Projetos a acolher nestes EAE, enquadráveis no regime de avaliação de impacte ambiental (RJAIA);"

O Plano não propõe PP para os EAE, sendo prevista a delimitação de unidades de execução. Sempre que aplicável, deverão ser desenvolvidos procedimentos de AIA, quer relativos aos EAE quer relativos às atividades que aí se pretendam instalar, podendo no seu desenvolvimento observar a AAE realizada no sentido de conhecer as principais recomendações e conclusões resultantes deste procedimento.

"- Prever aspetos e orientações ambientais a considerar nos Regulamentos dos EAE."

Foi incluída esta sugestão nas recomendações para seguimento.

"Embora seja mencionado que atualmente no município da Trofa não existem atividades enquadráveis no regime SEVESO, não havendo esclarecimento quanto à sua possível instalação de futuro (permitidas ou não), deverá ser prevista esta possibilidade no Plano, avançando-se orientações para este acolhimento nos EAE propostos (novos ou ampliações/restruturação de existentes)."

O plano não põe impedimentos à instalação de qualquer tipologia de atividade industrial nos espaços de atividades económicas, desde que salvaguardadas todas as condicionantes legais existentes no plano e na legislação específica.

"- Esclarecer se o MT considera a criação de Zonas Empresariais Responsáveis."

Não estando essa questão especificamente prevista no plano, também não está afastada essa hipótese.

"De acordo com o Regulamento, constata-se que, para algumas das áreas delimitadas como EAE, são permitidos outros usos "compatíveis com os industriais". No entanto, em outras áreas nada é especificado relativamente aos usos admitidos.

- Parece-nos em falta o esclarecimento sobre os usos admitidos em todas as situações."

Nestas áreas o Município possui a intenção clara de diversificar os usos admitidos atendendo aos novos investimentos em infraestruturas rodoviárias e de transporte que estão a ocorrer no município.

Os usos admitidos em cada categoria de espaço constam no Regulamento. Nas SUOPG são especificados os interesses estratégicos e particulares de cada área programada.

"De acordo com o n.º 5 do art.º 30.º são admitidas em Solo Rústico, nos Espaços de Atividades Industriais, instalações especiais de recolha e depósito de resíduos ou outras ocupações... o que não parece coadunar-se com os objetivos e os usos previstos na Lei de Bases do Ordenamento e do Urbanismo para o Solo Rústico."

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo define o solo rústico como "aquele que, pela sua reconhecida aptidão, de destine, nomeadamente, ao aproveitamento agrícola, (....), e quele que não seja classificado como urbano." Neste contexto considera-se que os usos admitidos referidos não se coadunam com o solo urbano, sendo desse modo admitidos em solo rústico.

"Relativamente ao critério Dinâmica Populacional, deveriam ser enquadrados os efeitos migratórios, especialmente, os novos fluxos imigratórios nas estratégias municipais – p.e., ao nível das atividades económicas, oferta de emprego, habitação, serviços sociais e ambiente e avaliar a evolução da taxa de desemprego, por setor de atividade."

Foi considerada a sugestão efetuada e inserida nas recomendações para seguimento e gestão.

"D) FCD Ambiente

Repetindo o acima referido relativamente ao FCD Socioeconomia, também neste FCD interessa perceber o que está previsto em termos do que é permitido/admitido em todas os EAE, já que nem todas estas áreas esclarecem sobre os usos admitidos.

Reforça-se o explanado para o FCD Socioeconomia, relativamente ao n.º 5 do art.º 30.º, que refere que são admitidas em Solo Rústico instalações especiais de recolha e depósito de resíduos ou outras ocupações."

Os usos admitidos em cada categoria de espaço constam no Regulamento. Nas SUOPG são especificados os interesses estratégicos e particulares de cada área programada.

Na última versão do Regulamento a disposição em causa é o Artigo 29º.

"E) FCD Riscos e Alterações Climáticas

Relativamente ao FCD Riscos e Alterações Climáticas, entende-se que o RA deveria ainda esclarecer sobre:

- a possível existência de áreas com risco acrescido de incêndio urbano;"

No âmbito das áreas programadas e para novos edifícios as questões do risco estão acauteladas pela aplicação do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios. Assim, não é expetável um risco acrescido de incêndio urbano.

"- as áreas mais críticas em termos de qualidade da água superficial e o modo como o PDM da Trofa pretende contribuir para a sua resolução/mitigação – não se identificam medidas e ações, tais como, com vista à promoção das galerias ripícolas e à promoção do controlo/fiscalização das descargas e emissões em zonas mais degradadas do ponto de vista ambiental (Tema comum ao FCD Ambiente)."

De acordo com o que consta no RA, todas as massas de água avaliadas do concelho possuem estado global inferior a bom, sendo o Rio Ave a linha de água que possui pior potencial/estado ecológico. Entre as propostas do Plano estão previstos investimentos na infraestruturação, nomeadamente na rede de saneamento que terão reflexos positivos na qualidade da água. De referir também a regulamentação da EEM, em especial o artigo 76.º que promove a salvaguarda das galerias ripícolas, contribuindo assim para a manutenção/melhoria da qualidade da água.

"- no âmbito do ponto anterior, esclarecer sobre as linhas de água que drenam para o vale do Leça – que estarão associadas à nova ETAR, prevista, na UF de Coronado, e sobre as principais linhas de água afluentes dos rios Trofa e Ave."

Por lapso, no Quadro V.20 a ETAR prevista foi incluída na bacia do Ave, mas a mesma situa-se na bacia do Leça. A linha de água afluente do Leça que estará associada à nova ETAR é a Ribeira de Leandro. Dentro do município da Trofa existe ainda área integrante da bacia do Ribeiro do Arquinho, igualmente afluente do Leça. No que respeita à bacia do Ave, para além do Rio de Trofa, destacam-se o Ribeiro de Real e a Ribeira da Aldeia, todos afluentes da margem esquerda do Ave.

A Informação das 1ª e 2ª colunas do Quadro V.20 foi extraída do site da APA, consultando previamente o SNIAMB para verificação das linhas de água a considerar.

"Ainda neste FCD, verifica-se que no Regulamento está plasmado no número 8 do Art.º 81.º relativamente às Zonas Inundáveis:

"As zonas inundáveis em solo urbano, sem prejuízo do regime das áreas incluídas na REN, destinam-se predominantemente à instalação de parques e jardins públicos com um nível elevado de permeabilidade do solo."

O RA refere que "em áreas delimitadas/identificadas como inundáveis, estas áreas deverão ser integradas na EEM – espaços verdes... (transcreve o art. 81.º, alínea d) do número 4).

No entanto, apesar do descrito, através da leitura do mesmo artigo no Regulamento, parece-nos que persistem situações a esclarecer entre o que é interdito e excecionado, "salvaguardando-se" o município de eventuais ocorrências – inundações em solo urbano - que possam ocorrer, deixando para os particulares esta responsabilidade – sobre eles mesmos, ficando por se entender, claramente, até que ponto poderão ser salvaguardados os efeitos negativos associados, agravados, possivelmente, sobre terceiros... (alíneas i) e j) do número 7, art.º 81.º).

- Assim, questiona-se a que situações concretas se aplica esta alínea (alínea d) do n.º 4) do art. 81.º, e de que forma serão estas situações adequadas - sendo sempre, no final, da responsabilidade do Município da Trofa, e atendidos os objetivos subjacentes na delimitação das Zonas Inundáveis.

(...)"

A redação do Artigo 81.º foi sugerida pela Agência Portuguesa do Ambiente.

"Outras considerações

- explicitar as siglas utilizadas nos documentos (Anexo V do Regulamento, DP21? p.e.)"

Foi incluído um ponto de siglas e acrónimos no início do relatório.

"- Revisitar o texto já que subsistem gralhas, como p.e., (ver Erro! A origem da referência não foi encontrada) ...; bem como texto repetido."

Foi revisto o texto com vista à eliminação das gralhas indicadas.

"(...) Como já anteriormente referido, os IA/unidades de medida, devem expressar e traduzir de forma clara e robusta os objetivos estratégicos do PDMT, os quais de acordo com o apresentado no RA desta AAE, também se apresentam como contributivos para modelos territoriais sustentáveis, pretendendo-se que este Plano seja sinérgico na criação de medidas e soluções inovadoras e sustentáveis.

Reforça-se assim, a sugestão contributiva, para que alguns dos IA, sejam reequacionados, permitindo evoluírem da forma mais coerente para medidas de avaliação, monitorização, seguimento com medidas mensuráveis que possibilitem aferir e reposicionar as tendências e evolução dos fatores/critérios mais cruciais. Os IA devem traduzir as questões estruturantes e emergentes, na linha da Sustentabilidade que melhor respondam às vulnerabilidades, resiliência e medidas preventivas do equilíbrio dinâmico do Sistema no seu todo."

A construção dos IA é condicionada pela necessidade de se obterem indicadores que traduzam fielmente os objetivos de sustentabilidade definidos e sejam facilmente aferíveis pelos Serviços Municipais. Acresce ainda a necessidade de o quadro de monitorização a utilizar na fase de seguimento do plano não possuir mais de 20 indicadores, de acordo com as boas práticas veiculadas pela Agência Portuguesa do Ambiente.

"(...) De acordo com o referido no ponto anterior, sugere-se a integração no QRE, entre outros potenciais, os seguintes documentos:

**QRE Europeu*

Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia (UE) 2030;

Programa Horizonte Europa (2021- 2027);

**QRE Nacional*

Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável – Horizonte 2025;

Compromisso para o Crescimento Verde (2017);

Rede de Cidades Circulares;

Estratégia Nacional para Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030;

Rede Regional de Especialização Inteligente (S3 Norte 2027);

Avaliação Nacional de Risco. "

Sem prejuízo da relevância dos documentos sugeridos não podemos deixar de lembrar que o procedimento da AAE se iniciou com a Definição do Âmbito, documento que integrou a definição do QRE para a avaliação e sobre o qual se pronunciaram as entidades. Posteriormente, houve um novo momento de pronúncia com a elaboração do RA Preliminar. Assim, apesar de procedermos à integração dos instrumentos sugeridos consideramos que a sua integração tardia não terá a relevância desejável.

Não foi considerada a Avaliação do Risco, uma vez que o plano considerou já os riscos mais relevantes no concelho, tendo tido parecer favorável da ANEPC condicionado à identificação dos equipamentos mais relevantes para a proteção civil, situação já ultrapassada nesta fase.

"De referir, que nesta 2ª Fase da AAE do PDMT, ainda se afigura haver espaço para o acolhimento destas sugestões, mesmo que mais incisivas nos IA (podendo haver ainda melhorias nos FCD/CA), como contributo para a mais adequada evolução, do RA no contexto da Sustentabilidade, deve considerar-se:

***Integrar como Indicadores de Avaliação/Unidades medidas que reflitam a íntima ligação Solos – Água, ou seja medidas que traduzam a importância de Boas Práticas para a Conservação do Solo - Solos Saudáveis - Paisagens Sustentáveis, por todas as suas funções e serviços, por toda a Biodiversidade que alberga, constituindo um importante regulador, grande armazenador de carbono e de ser a "melhor máquina natural de reciclagem de materiais" dado o seu papel nos diversos ciclos alocados, destacando-se aqui o seu papel no ciclo da água, na conservação da quantidade e qualidade dos seus reservatórios, quer superficiais, quer subterrâneos, na segurança alimentar (...) acarreta necessariamente uma construtiva alavancagem como estruturante contributo, no caminho da sustentabilidade, adaptação e resiliência para a efetiva Mudança;"*

Considera-se que os indicadores apresentados para os critérios de avaliação Uso do Solo, Paisagem e Qualidade Ambiental refletem, no seu conjunto, a ligação solos-água.

"***Integrar Indicadores de Avaliação/Unidades, otimizados e definidos na tradução ao nível das Boas Práticas, promovendo a Certificação de Qualidade Referencial - a Certificação de Gestão Integrada com Boas Práticas (interligados ao nível da Conservação dos Solos, ao nível da*

Construção Sustentável ao nível do Turismo Sustentável, da Governança Participada (...), clarificando e promovendo práticas de cadeias de valor com base na (Bio) Economia Circular, entre outros, seria mais integrador no quadro da sustentabilidade do uso eficiente dos recursos, nas várias atividades do território, e nesta linha, de AA por AAE, alinhadas, às Alterações Climáticas, ao Combate à Desertificação e Seca, no Desacelerar da perda da Biodiversidade (neste caso da biodiversidade e serviços do ecossistema a serem promovidos nos espaços urbanos), entre outros riscos e conceitos subjacentes a outros FCD/CA elencados no RA, assegurando de forma mais robusta e sustentável a salvaguarda e conservação das áreas de conetividade no mosaico paisagístico deste território, que deverão estar mais relevadas e coesas como medidas de estratégia integrativa."

Considera-se que os indicadores apresentados são adequados considerando a necessidade de utilizar indicadores de fácil obtenção.

"A título de exemplo, identificam-se alguns indicadores que poderão ser utilizados:

- Nº de tipologias, de aplicação de medidas e ações de gestão sustentável de conservação do solo, integrando estruturas ecológicas de conservação nas várias tipologias de exploração (como cobertura vegetal autóctone do solo; proteção de áreas tampão às linhas de água; promoção de corredores ecológicos, de conetividade ao longo do mosaico paisagístico, bem como ao longo das linhas de água; implementação de estruturas ecológicas de ecótono, promovendo o efeito de orla; proteção a afloramentos rochosos, entre outras);

- Nº de explorações (agrícolas, florestais, outras) que aplicam medidas de salvaguarda e conservação dos solos;

- Nº de explorações que valorizam e aplicam as Boas Práticas de gestão sustentável integrada, pretendendo assumir compromissos de Certificação Referencial;

- Nº de explorações e setores de exploração, cuja estratégia de ação/gestão, funciona alicerçada na base de uma (Bio) Economia Circular (onde também se equaciona a Economia da Partilha/Economia Solidária, a (Eco) Construção Sustentável..."Bancos de Solos"), onde o uso eficiente dos recursos, a economia de uso e gastos, o reaproveitamento, a reutilização seletiva, a reciclagem, não só entram de novo no ciclo de exploração, como criam Clusters de negócio, novas cadeias de valor, novas economias locais (...);

- Nº de medidas/ações/projetos que promovam um Modelo de Governança Partilhada - adaptativo, resiliente, inovador, capacitativo, participado, aberto - de maior envolvimento e proximidade da população, para um trabalho em Rede, eficaz e promotor de novas sinergias com outras instituições para a sensibilização e capacitação dos cidadãos residentes e visitantes para as temáticas ambientais relevantes e emergentes no atual contexto de Mudança."

A equipa desconhece a fonte dos indicadores sugeridos, pelo que optou por não os considerar uma vez que para que o processo tenha o acompanhamento adequado importa considerar indicadores cuja obtenção seja viável no âmbito da gestão corrente da atividade das entidades envolvidas.

iv. Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;

A equação de alternativas, embora não se encontre formalmente sistematizada, é uma prática comum nos procedimentos de elaboração dos PMOT. Muitas vezes, as propostas estão à partida condicionadas função das restrições naturais e legais do território e dos próprios compromissos assumidos pelos municípios.

No caso específico, a equipa do Plano não equacionou formalmente alternativas para além das resultantes da discussão/amadurecimento das propostas, e da "alternativa zero", que consiste na

evolução do território na ausência da revisão do PDM, pelo que a proposta apresentada conjuga as soluções que se consideraram mais adequadas ao desenvolvimento sustentável do território bem como às aspirações municipais para a área numa perspetiva mais abrangente.

Tal como a lei exige, a participação pública foi promovida em diferentes momentos em que as entidades e o público em geral foram chamados a pronunciar-se. Face às diferentes participações, a proposta foi aperfeiçoada no sentido de alcançar os seus objetivos num contexto o mais consensual possível.

Desta forma, conclui-se que a proposta final de Revisão do PDM resulta de um processo alargado de discussão que permitiu encontrar as melhores opções para um território com potencialidades várias inerentes à multiplicidade de usos e ocupações do solo.

v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.

O controlo da evolução dos vários fatores críticos será feito de acordo com o plano de monitorização estabelecido, que nos dará a perceção da aproximação ou afastamento do PDM aos objetivos de sustentabilidade estabelecidos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um painel de indicadores específicos selecionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente, deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

No decorrer do processo de seguimento poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

Assim, no quadro anexo (Quadro 1), enumeram-se os indicadores selecionados, bem como os respetivos objetivos e metas a atingir.

Quadro 1 - Programa de monitorização

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores (unidade de medida)	Metas/Objetivos	Periodicidade	Fonte
Ordenamento do Território	Consolidação urbana	• Promover a reabilitação e regeneração urbana em detrimento de novas edificações	• Percentagem de edifícios licenciados referentes a ampliações, alterações e/ou reconstruções no total de edifícios licenciados (%);	Aumentar	Anual	CMT/INE
	Uso do solo	• Promover o uso sustentável do solo	• N.º de autorizações de utilizações não agrícolas de solos da RAN e área afetada (n.º e ha)	Diminuir	Anual	CMT/DRAPN
			• N.º comunicações prévias de usos e ações compatíveis com a REN e áreas afetadas (n.º e ha)	—	Anual	CMT/CCDRN
Socioeconomia	Dinâmica Empresarial	• Aumentar o número de empresas e atividades no concelho	• N.º de empresas por atividade económica (INE)	Aumentar	Anual	CMT/INE
		• Promoção das atividades associadas ao setor agrícola e florestal	• Volume de negócios nas empresas agrícolas e florestais	Aumentar	Anual	CMT/INE
	Dinâmica populacional	• Melhorar a qualidade de vida da população residente	• Desempregados inscritos no centro de emprego (média mensal) (IEFP)	Diminuir	Anual	IEFP
Valores Paisagísticos e Patrimoniais	Paisagem	• Promover os valores paisagísticos	• Áreas verdes públicas por habitante (m²/hab)	Aumentar	Anual	CMT
	Património	• Valorizar e salvaguardar o património do concelho	• N º de ações de valorização/promoção do património arqueológico e arquitetónico classificado e inventariado.	Aumentar	Anual	CMT
Ambiente	Qualidade Ambiental	• Promover a qualidade ambiental	• Estado global das massas de água superficiais e subterrâneas (APA)	Melhorar	6 em 6 anos	APA
			• Índice da qualidade do ar (APA);	Melhorar	Anual	APA
			• N.º de queixas apresentadas relativas a ruído.	0	Anual	CMT

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores (unidade de medida)	Metas/Objetivos	Periodicidade	Fonte
	Infraestruturas	• Aumentar o nível de serviço das infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais e recolha de resíduos	• Grau de cobertura das infraestruturas públicas de drenagem de águas residuais.	Aumentar	Anual	CMT
			• Proporção de resíduos urbanos recolhidos seletivamente (%).	Aumentar	Anual	INE
Riscos e Alterações Climáticas	Riscos Naturais e Tecnológicos	• Minimizar a ocorrências de acidentes naturais e tecnológicos	• N.º de ocorrências de incêndios rurais e área ardida	Diminuir	Anual	CMT/ ICNF
			• N.º de ocorrências de inundações e área afetada	Diminuir	Anual	SMPCT
			• N.º de intervenções autorizadas em áreas com elevado risco de erosão (ha)	–	Anual	CMT
			• N.º de ocorrências de incêndios/ acidentes industriais;	0	Anual	SMPCT
	Alterações climáticas	• Promover a mitigação e a adaptação do município às alterações climáticas	• Evolução das emissões de gases com efeito de estufa (APA);	Diminuir	Anual	APA
			• Grau de integração das medidas de adaptação às alterações climáticas previstas no PMAAC para o município (CMT).	Totalidade das medidas aplicáveis	Anual	CMT

Adicionalmente, no intuito de controlar os efeitos do Plano, foram definidas um conjunto de recomendações que pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentável do território em análise, sendo esta evolução aferida pelo valor dos indicadores apresentados no Quadro 1.

FCD	Critério	Recomendações	Entidade(s) responsáveis /Potenciais parcerias
Ordenamento do Território	Consolidação Urbana	Nas áreas de caráter urbano mais marcado devem prever-se espaços verdes públicos que contribuam para melhorar o conforto bioclimático dos mesmos, contribuindo ainda para a melhoria da qualidade do ar e integração paisagística. Na execução das unidades operativas de planeamento e gestão não deverá ser descurada a otimização dos circuitos de recolha de resíduos, sejam RSU ou resíduos industriais, bem como das respetivas redes de saneamento e tratamento de águas residuais.	CMT
	Uso do Solo	Sugere-se que o Município desenvolva um Plano Verde para o concelho que regulamente, entre outros aspetos, as espécies vegetais a utilizar nas intervenções paisagísticas. Sugere-se que sejam evitadas, em espaço público, as que possuem maior potencial de causar reações alérgicas. De igual forma, sugere-se que seja interdita a utilização de herbicidas em espaços verdes públicos, diminuindo a sua introdução no meio ambiente e a exposição das populações a este tipo de substâncias. Nos projetos de infraestruturas viárias a desenvolver deverá minimizar-se a afetação de solos da RAN, tentando localizá-las nas extremas dos terrenos de forma a reduzir os efeitos sobre a viabilidade das explorações agrícolas; O Município deverá atender à necessidade de manter o revestimento vegetal nas áreas com risco de erosão hídrica do solo, devendo ser as mesmas ser prioritárias na recuperação em caso de incêndio. Adaptar os usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais, como o uso agrícola em áreas de elevada suscetibilidade à ocorrência de seca; O Município deverá promover a divulgação junto dos agricultores e silvicultores de práticas de proteção a aplicar na preparação do terreno para agricultura, reflorestação e arborização, relativamente aos riscos contra erosão e degradação dos solos. No âmbito da adaptação às alterações climáticas sugere-se a criação de incentivos para a adoção de práticas agrícolas e técnicas de gestão florestal adequadas para uma melhor gestão da disponibilidade de água e maior resiliência às secas, tendo em vista a diminuição da vulnerabilidade às ondas de calor e de frio. Deverá ser promovido o recurso a práticas de regadio que contribuam para o uso eficiente da água e a remodelação das infraestruturas de rega para diminuição das perdas, incluindo a sua modernização com implementação de métodos e sistemas de rega mais eficientes; Promover a instalação de espécies e variedades mais bem-adaptadas às mudanças no clima e aos eventos extremos e reconversão de culturas para espécies, variedades e cultivares menos exigentes em água, adequando as culturas e variedades às disponibilidades hídricas e privilegiando a instalação de espécies com elevada produtividade da água e resistentes ao stress hídrico. Promover ações de sensibilização e formações direcionadas para os produtores agrícolas (como as referentes ao consumo eficiente e racional do recurso água, à poluição com origem em unidades industriais diversas, agroindústrias, unidades de produção animal e à utilização de pesticidas e fertilizantes). O Município deverá desenvolver parcerias com as associações de agricultores e produtores locais, no intuito de estabelecer uma estratégia de promoção dos produtos de qualidade do concelho.	CMT CCDRN
Socioeconomia	Dinâmica Empresarial	Sugere-se que o Município desenvolva uma estratégia de divulgação e marketing capaz de promover os espaços de atividades económicas nas suas várias componentes, e desta forma captar novos investimentos. A promoção do turismo ambiental e paisagístico deverá ser acompanhada por uma estratégia de sensibilização ambiental de forma a promover a sustentabilidade da atividade turística. Sugere-se que o Município crie sistemas de monitorização das motivações turísticas e grau de satisfação dos visitantes do concelho. Para os espaços de atividades económicas, o Município deverá desenvolver um Regulamento que entre outros aspetos foque as seguintes questões: o Enquadramento paisagístico das unidades industriais;	CMT Juntas de freguesia TP

FCD	Critério	Recomendações	Entidade(s) responsáveis /Potenciais parcerias
		o Incentivos à criação de sinergias no âmbito da economia circular; o Incentivos à instalação de sistemas de drenagem de águas pluviais mais sustentáveis (jardins de chuva, valas de infiltração, sistemas de retenção e reutilização de águas pluviais); o Prever a localização das atividades potencialmente mais perigosas nos lotes mais afastados dos recetores sensíveis; o Desenvolvimento de um sistema de gestão ambiental que contemple aspetos como a produção e gestão de resíduos, a utilização eficiente da água e da energia, os transportes, entre outras questões. o Incentivos à instalação de empresas com certificação ambiental; o Prever serviço de transportes públicos.	
	Dinâmica populacional	O Município deverá reforçar a articulação com as entidades afetas à solidariedade e apoio social de forma a promover o envelhecimento ativo da população e promover a inclusão social deste estrato populacional. Sugere-se que o Município aposte em incentivos e/ou sensibilização da população residente no que diz respeito à melhoria das condições energéticas do edificado e de práticas de menor consumo de energia e de recursos, designadamente de água, promovendo estratégias de desenvolvimento com base em práticas de desenvolvimento sustentável, beneficiando estas em detrimento de práticas mais conservadoras. Estes conceitos deverão obrigatoriamente ser aplicados nos espaços e edifícios públicos. Sugere-se que o Município aposte em incentivos e/ou sensibilização da população residente no que diz respeito à melhoria das condições energéticas do edificado e de práticas de menor consumo de energia e de recursos, designadamente de água, promovendo estratégias de desenvolvimento com base em práticas de desenvolvimento sustentável, beneficiando estas em detrimento de práticas mais conservadoras. Estes conceitos deverão obrigatoriamente ser aplicados nos espaços e edifícios públicos. O Município deverá monitorizar os novos fluxos migratórios e enquadrar os mesmos nas diferentes estratégias municipais existentes (atividades económicas, emprego, habitação, serviços sociais e ambiente).	CMT Juntas de Freguesia Misericórdias SS
Valores paisagísticos e patrimoniais	Paisagem	A gestão urbanística deve ser sensibilizada para os aspetos paisagísticos aplicando os condicionamentos previstos no plano, sempre que adequados.	CMT
	Património	A gestão dos bens patrimoniais deverá ter uma estratégia integrada que passe pela sensibilização da população, informação, sinalização e manutenção. A integração dos diversos bens patrimoniais em rotas temáticas que enquadrem valores ambientais e culturais que os deem a conhecer contribuem para a sua valorização e consequente proteção pela população residente. Sugere-se que cada rota possua um ponto de interpretação/informação que disponibilize conhecimentos sobre as áreas percorridas aumentando o seu conhecimento. Deverá ser reforçada a fiscalização municipal no intuito de precaver a realização de intervenções que destruam ou prejudiquem os bens patrimoniais identificados. Sempre que se revele insustentável a manutenção de bens do património inventariado por necessidade de localização de alguma atividade, infraestrutura ou equipamento de interesse concelhio, deverá ser promovida a sua deslocalização, procedendo-se a um registo fotográfico para memória futura. Sugere-se que sejam criadas rotas temáticas sobre o património que enquadrem valores naturais e culturais, contribuindo assim para a sua promoção, proteção e dinamização do território. Sugere-se que cada rota possua um ponto de interpretação/informação que disponibilize conhecimentos sobre as áreas percorridas aumentando o seu conhecimento.	CMT Juntas de Freguesia CCDRN
Qualidade Ambiental	Qualidade do Ar	Nos espaços empresariais propostos que apresentem maior dinamismo (+500 funcionários) sugere-se o desenvolvimento de um Plano de Mobilidade Integrado que contribua para uma maior eficiência na utilização de transportes. Este Plano poderá incluir medidas como a promoção dos transportes coletivos, utilização de meios de transporte suaves, promoção de partilha de transportes, entre outras. Sempre que possível deve ser restringido o atravessamento de zonas urbanas ou de elevado valor ambiental por veículos de transporte de	CMT

FCD	Critério	Recomendações	Entidade(s) responsáveis /Potenciais parcerias
		mercadorias perigosas.	
	Ruído	Na delimitação de novas áreas de atividades económicas deverá garantir-se, sempre que possível, o afastamento das áreas habitacionais ou de equipamentos sensíveis, evitando o surgimento de incompatibilidades, nomeadamente de emissões sonoras.	CMT
	Resíduos	Recomenda-se que o Município, nas obras de reabilitação que são da sua responsabilidade, promova a reutilização e reciclagem de materiais, com consequências positivas ao nível da gestão de resíduos (diminuição da produção de RCD) e gestão financeira (diminuição de custos de aquisição de novos materiais). O Município deverá desenvolver uma estratégia de integração dos princípios da economia circular, na área dos resíduos e, particularmente, na área dos RCD, de modo a ir mais além dos imperativos legais. Dado tratar-se de um concelho com uma componente rústica significativa, o Município deverá estudar a introdução de um sistema de incentivo à compostagem caseira diminuindo a quantidade de resíduos biodegradáveis encaminhados para o sistema de gestão de resíduos, resultando em benefícios económicos e ambientais evidentes. Dado tratar-se de um concelho com uma componente rural significativa o Município poderá estudar a introdução de um sistema de incentivo à compostagem caseira diminuindo a quantidade de resíduos biodegradáveis encaminhados para o sistema de gestão de resíduos, resultando em benefícios económicos e ambientais evidentes.	CMT
	Infraestruturas	Deverá promover-se o acompanhamento adequado às novas construções e reabilitações de modo a garantir a ligação às infraestruturas públicas, quando estas existam ou a realização de soluções próprias adequadas quando não existam as redes públicas. Os projetos de requalificação das vias deverão ser acompanhados pelo levantamento das redes públicas de saneamento e abastecimento e ramais de ligação existentes promovendo as ligações sempre que estas não existam.	CMT Juntas de Freguesia IP
Riscos Naturais	Incêndios Florestais	Na recuperação de áreas florestais ardidas, deverá ser dada prioridade aos terrenos situados em áreas com risco de erosão do solo, utilizando as espécies a privilegiar em cada uma das sub-regiões homogéneas identificadas no PROF EDM.	CMT ICNF
	Risco de Inundação	Na execução das UOPG que intersetem linhas de água, o município deverá procurar que o corredor fluvial integre as áreas de cedência, promovendo assim a sua manutenção e/ou reabilitação para espaço de utilização coletiva; Sugere-se que seja incentivada a inclusão de sistemas de infiltração de águas pluviais na implementação de novas áreas urbanizadas, tanto ao nível dos planos de pormenor como ao nível de projeto de edifícios, atenuando assim o efeito da impermeabilização na ocorrência de cheias. O Município deverá assegurar a manutenção contínua e eficaz no que diz respeito à limpeza, desassoreamento e proteção das margens da rede hidrográfica. A Proteção Civil Municipal (PCM) deverá continuar a promover uma consciência preventiva do risco da população sobre os riscos de maior probabilidade de ocorrência no concelho, garantindo a sua informação e treino acerca dos procedimentos a seguir em caso de emergência, visando mitigar os efeitos dos riscos existentes. Sugere-se que seja elaborada, pela PCM, uma base de dados uniformizada para o registo sistemático de ocorrências de riscos naturais, e articulada com sistemas de informação geográfica sobre o território, que constituam elementos informativos da organização e prevenção ao nível do risco natural e capazes de estabelecer a ligação entre o ordenamento do território e os riscos naturais. O executivo municipal deverá equacionar o desenvolvimento de um Plano de Emergência para as principais áreas de atividades económicas. Elaboração da revisão da EMAAC que preveja monitorização e revisão de objetivos e riscos.	CMT APA

Legenda: CMT: Câmara Municipal da Trofa; CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; TP – Turismo de Portugal; APA – Agência Portuguesa do Ambiente; TP – Turismo de Portugal; SS – Segurança Social; ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas; IP - Infraestruturas de Portugal.

Trofa, 6 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Azevedo)